

## Processo de seleção Interna ao PDSE/CAPES – EDITAL Nº 10/2024

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna público os critérios internos de seleção de seus discentes de doutorado candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE/CAPES) do [Edital 26/2024](#).

### PÚBLICO-ALVO:

Discentes do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da UFJF.

### FINALIDADE:

- Estimular a produção intelectual e de pesquisa do discente.
- Ampliar a internacionalização, inserção e visibilidade do Programa.

### Cota mínima:

(Uma) cota de bolsa, com duração de três a seis meses, segundo previsões da Agência de fomento.

**Observação:** eventuais cotas que ficarem ociosas na UFJF serão redistribuídas entre os Programas que apresentarem candidatos excedentes. Os critérios de precedência serão divulgados em momento oportuno pela PROPP.

## 1. CRONOGRAMA

Abertura da Inscrição:

16 de dezembro de 2024

Encerramento da Inscrição:

20 de janeiro de 2025.

Divulgação do Resultado:

24 de janeiro de 2025

Início das atividades no exterior:

O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição anfitriã e o calendário proposto no edital 26/2024 da CAPES.

## 2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- Os requisitos para candidatura encontram-se na seção 8 do edital 26/2024 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Cumpridas todas as exigências estabelecidas pelo Edital nº 06/2024 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), na análise e priorização da seleção interna serão considerados os seguintes critérios:

- Rendimento Acadêmico;
- Produção científica e participações em congressos nacionais e internacionais até a data deste "Processo de seleção Interna ao PDSE/CAPES";
- A adequação acadêmica e de pesquisa da instituição no exterior;
- Os(as) alunos ingressantes em anos mais antigos serão considerados prioritários em relação ao grupo de alunos ingressantes em anos mais recentes.
- A cota de bolsa será distribuída conforme a ordem de classificação do(a) discente neste Processo de Seleção Interna do PPGE/UFJF.

## 4. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o(a) candidato (a) deve enviar um e-mail para a secretaria do PPGE ([secretariapos.economia@ufjf.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.br)) com os seguintes documentos (em formato pdf):

- Histórico escolar;
- Currículo lattes (CNPq), atualizado e submetido até a data do edital;
- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 26/2024.
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo

disponível no Anexo II do edital 26/2024;

- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 26/2024;
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- h) Referente aos itens e) e f) o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 26/2024.

## 5. DO RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nos critérios supracitados do item 3. Os pesos (em porcentagem) atribuídos às etapas de seleção para o cômputo da nota final são os seguintes:

1. Índice de Rendimento Acadêmico (25%);
2. Adequação acadêmica e de pesquisa da instituição no exterior (40%),
3. Prioridade aos alunos ingressantes em anos mais antigos (10%). Neste caso o(s)(as) candidato(s)(as) com data de matrícula mais antiga recebe(m) nota 100 e aqueles com anos de matrículas posteriores sofrem uma redução de 25 pontos por ano posterior de ingresso em relação ao(s) mais antigo(s).
4. Análise do Curriculum Lattes (25%) Os itens referentes à produção acadêmica e às atividades de pesquisa que serão considerados, bem como os pontos que serão atribuídos a esses itens, estão indicados na Tabela 1, conforme o último Qualis referência **disponível e mais recente da área de avaliação** de Economia no dia programado para a avaliação desta etapa, conforme o <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>. A soma dos pontos da pessoa candidata representará a nota absoluta da etapa de avaliação de currículo, ponderada pelo peso deste critério (25%).

**Tabela 1 – Itens e pesos na Análise de Currículo**

<b>Produção científica e atividades específicas nos últimos 5 anos</b>	<b>Pesos</b>
<b>1. Artigos publicados em periódicos</b>	
2. Qualis A (até 5 artigos)	8
Qualis B1 e B2 (até 5 artigos)	4
Qualis B3, B4 e B5 (até 5 artigos)	3
<b>2. Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística</b>	
Trabalhos apresentados em congresso internacional (até 5 trabalhos)	3
Trabalhos apresentados em congresso nacional (até 5 trabalhos)	2

A pessoa candidata deverá preencher a tabela, que será disponibilizada no site do PPG Economia, com a pontuação de cada produção científica e atividades específicas, anexando ordenadamente os certificados que comprovem a veracidade da informação por ele ali registrada (com as devidas comprovações, ou seja, cópia simples da página principal da revista (periódico), e da primeira página do artigo ou resumo publicado; cópias simples de certificados de participação em congressos. Está dispensada a apresentação da comprovação de artigos em jornal ou outros meios de comunicação, ou ainda em periódicos que não constem no Qualis Capes).

Os candidatos classificados serão chamados seguindo a ordem decrescente de notas finais

#### **6. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2024.

**Comissão de Seleção**  
**Profa. Flaviane Souza Santiago**  
**Prof. Luciano Ferreira Gabriel**  
**Prof. Sidney Martins Caetano**